



PORTARIA N° 42/2008

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 13.352, de 13 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 31.391, de 11 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei nº 13.352/2007;

R E S O L V E:

I – Informar que a Comissão Permanente de Licitação já existente na EMTU/Recife será formada, a partir desta data, por no máximo 05 (cinco) membros, incluindo o Presidente;

II – Determinar que as licitações na modalidade pregão serão processadas no âmbito da comissão de licitação permanente, por pregoeiro designado para o exercício desta atribuição;

III – Decidir que o pregoeiro deverá ser servidor ou empregado público estadual, auxiliado por equipe de apoio, esta constituída por até 04 (quatro) membros;

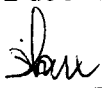
IV – Determinar que a gratificação do Pregoeiro e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV – Determinar que cada integrante da equipe de apoio receberá R\$ 1.000,00 (um mil reais);

IV – Determinar que esta Portaria entra em vigor nesta data;

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de março de 2008.


DIRETOR PRESIDENTE

Dilson de Moura Peixoto Filho.